

Lei Nº 027/73

(Disposições sobre Suplementação de Verbas)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas Atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Florina, DE CITA:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal as Seguintes Verbas:

3.1.1.1.0.2 - Subsídios	Cr\$ 40000
3.1.3.05.02 - Viagens, Hospedagens e Alimentação	Cr\$ 6.00000
3.1.4.1.42 - Salário de Contratados	Cr\$ 25.00000
2.4.3.05.42 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 15.00000
3.1.3.05.72 - Viagens, Hospedagens e Alimentação	Cr\$ 2.00000

TOTAL - - - - - Cr\$ 48.400.00

Artº 2º - As Suplementações descritas no artigo primeiro correrão por conta da verba 4.1.1.02-91 - Início de Obras, que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Junho de 1973

João Sebastião de Paulo